**PROJETO DE LEI MUNICIPAL N.º 132/2022, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022.**

Autoriza o Poder Executivo Municipal custear despesas em atividades alusivas à comemoração à Semana do Município e da Semana do Natal do corrente ano.

**EDVALDO ROSA RIBEIRO,** PrefeitoMunicipal em Exercício de **JABOTICABA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL,** no uso de suas atribuições legais, delegadas pela Lei Orgânica Municipal**,**

**FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores, **APROVOU** e eu **PROMULGO** e **SANCIONO** a seguinte,

**L E I**

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a custear despesas, no valor de até R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) para realização das programações alusivas à Semana do Município e à Semana do Natal.

Art. 2º As despesas autorizadas no art. 1º desta Lei referem-se àquelas para organização e execução das programações e as necessárias para aquisição de materiais e de premiações, além da contratação de serviços de terceiros.

Art. 3ºAs despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Orçamento Municipal.

Art. 4ºEsta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JABOTICABA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, AOS NOVE DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

**EDVALDO ROSA RIBEIRO**

PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

**JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI N.º 132/2022**

**Senhor Presidente,**

**Senhores Vereadores:**

Cordialmente cumprimentamos os Nobres Edis na oportunidade em que vimos encaminhar para apreciação e posterior votação o Projeto de Lei N.º 132/2022, o qual busca autorização da Casa Legislativa para que o Poder Executivo possa custear despesas em atividades alusivas à comemoração da Semana do Município e da Semana do Natal de 2022.

Para o corrente ano, a Administração Municipal preparou diversas programações com integração da comunidade, alusivas à comemoração dos 35 (trinta e cinco) anos de emancipação político-administrativa. Ainda, considerando a proximidade desta com a Semana do Natal, diversas atividades estão programadas, como a exemplo a ornamentação tradicionalmente realizada. Para tanto, solicita-se autorização legislativa para custear despesas no valor de até 120.000,00 (cento e vinte mil reais), que serão utilizadas na aquisição de materiais, contratação de serviços de terceiros e eventuais premiações.

Ressaltamos que estão incluídas nesta solicitação as despesas para ornamentação natalina da Praça Municipal Ernesto Santi, bem como as necessárias à execução de apresentações artísticas, locação de brinquedos, premiações entre outras que irão ocorrer.

Contando com a aprovação dos Nobres Edis, registramos votos de estima e apreço.

Atenciosamente,

**EDVALDO ROSA RIBEIRO**

Prefeito Municipal em Exercício